



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA	FOLHA
70.488	01V
	VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

Protocolo nº. 79.242, datado de 13.08.2014.

R.4-70.488 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 8.4444.0700193-0, de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito - FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29/06/1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em 08 de agosto de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **LAZARO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, C.I.R.G. nº 2.501.996-SSPDS-DF e CPF/MF nº 011.681.951-01, residente e domiciliado na Qda.03, MR-08, Lote 35, Setor Sul, nesta cidade de Planaltina-GO, por compra feita a **IREMAR LUIZ DE ANDRADE**, já qualificado retro, e sua mulher **IVONETE WIGINESKI DE ANDRADE**, brasileira, comerciante, C.I.R.G. nº 4.154.460-0-SESP-PR e CPF/MF nº 735.248.329-20, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4 em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **RS130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: **RS26.000,00**, Recursos da conta vinculada de FGTS do comprador: R\$0,00, Recursos concedidos pelo Fundo de garantia do tempo de serviço na forma de desconto: R\$0,00, Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: **RS104.000,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - **Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$1.303,46**, autenticado mecanicamente pela Caixa Econômica Federal desta cidade, em 13.08.2014, b) - **Certidões Negativas de Ação Cível**, expedidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 13.08.2014, c) - **Certidões Negativas de Débito Inscrito em Dívida nºs. 11536565 e 11536583**, expedidas "via internet" pela Secretaria da Fazenda de Goiás, em 27.08.2014, e d) - **Certidão Negativa de IPTU, nº 7352/2014, válida por 30**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 13.08.2014, arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** 5-11.278, Lº 2-BK, fls. 103, deste CRI, e AV.1, 2 e 3 retos. Planaltina-GO, 27 de agosto de 2014. Escrevente Autorizado.

R.5-70.488 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes). Nos termos do Contrato objeto do **R.4-70.488** retro, o imóvel objeto da matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 27 de agosto de 2014. Escrevente Autorizado.

AV.6-70.488 em 27/12/2018.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 104.113 de 14/12/2018.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 21/06/2018, e notificação extrajudicial protocolado sob o nº 100.382 desta serventia.

TRANSMITENTE: LAZARO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA, já qualificado;

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada;

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 136.354,00.

Recolhido ITBI no valor de R\$ 3.276,33; Autenticação nº CEF24030412180160790000143.

Apresentadas todas as certidões exigidas em Lei.

Emitida a DOI.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.002.00QD03.MR07.0000037.000.

Custas: R\$ 601,66.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.7-70.488 de 10/03/2020

LEILÃO NEGATIVO

PROTOCOLO: 111.006, de 29/01/2020.

Continua na próxima ficha.



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA

70.488

FICHA

02F

FRENTE



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador
CNM 024984.2.0070488-47

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

Nos termos do art. 27, da Lei 9.514, de 1997, e conforme documentos apresentados pelo interessado, procedo a presente averbação para informar que a credora realizou os leilões públicos (primeiro e segundo) para alienação do imóvel em 26/08/2019 e 18/09/2019, ambos no endereço no STRC Sul Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03, Brasília-DF, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial José Luiz Pereira Vizeu, sem oferta de lances. Desta feita, dar-se-á por quitada e extinta a dívida nos moldes do art. 27, § 6º da Lei 9.514/97.

Emolumentos e fundos: R\$ 39,18.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

R.8-70.488 em 18/04/2023.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 129.492, de 17/04/2023.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Cidade Ocidental-GO, no livro nº 82, fls. 144/146, em 12/04/2023.

TRANSMITENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada.

ADQUIRENTE: ELTON GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, CNH nº 06186597733 DETRAN/DF, na qual constam RG nº 3.034.193 SESPDS/DF, CPF nº 049.868.401-69, residente e domiciliado no Conjunto 01-HI, Rua 09, Casa 10, Núcleo Habitacional, Novo Gama-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 52.069,60.

Recolhido ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.046,60.

SELO: 00982304144693325540006.

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

R.9-70.488 em 09/06/2023

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 130.682 de 07/06/2023.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.2992377-6, firmado em Brasília-DF, em 07/06/2023.

TRANSMITENTE: ELTON GONÇALVES DA SILVA, já qualificado.

ADQUIRENTE: SARAH KETHLYN FAGUNDES MENDES, brasileira, solteira, administradora, RG. nº 4218487 SSP/DF, CPF nº 105.167.071-32, residente e domiciliada na Rua Ana Beatriz, Quadra 55, Lote 16A, Número 00, Jardim Ana Beatri II, em Santo Antonio do Descoberto-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 122.000,00.

Recolhido ITBI

Emitida DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.102,89, calculados com desconto de 50%.

SELO: 00982306093509128920000

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira

R.10-70.488 em 09/06/2023

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 130.682 de 07/06/2023.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.2992377-6, firmado em Brasília-DF, em 07/06/2023.

DEVEDOR FIDUCIANTE: SARAH KETHLYN FAGUNDES MENDES, já qualificada.

CRÉDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº

Continua no verso



CERTIDÃO

Página 04

MATRÍCULA 70.488	FICHA 02V VERSO		CNM 024984.2.0070488-47
----------------------------	------------------------------	--	-----------------------------------

00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 97.600,00; Valor da Garantia: R\$ 122.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 2.369,00; Recursos próprios: R\$ 22.031,00; Taxa de juros contratada: Nominal 4.5000% a.a. e 0.3743% a.m.; Efetiva 4.5940% a.a. e 0.3750% a.m.; Valor da primeira prestação: R\$ 508,94; Vencimento da primeira prestação: 10/07/2023; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de Carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.102,89, calculados com desconto de 50%.

SELO: 00982306093509128920000

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira:

AV. TI-70.488 em 18/09/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 139.742, de 23/08/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 09/08/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 136.237, nesta serventia.

TRANSMITENTE: SARAH KETHLYN FAGUNDES MENDES, já qualificada.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 123.598,32.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO: 00982408214023125430043.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO à pedido de parte interessada através do pedido nº 155.730, formulado em 23 de agosto de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 70488, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 18 de setembro de 2024.

Selo: 202409.00982409112864734420036

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>